

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.012.456,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.012.456,73**

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
	3	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	3.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	5	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	10	06.181.0040.2008.0000	SEGURANÇA INTEGRADA	29.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	17	04.122.0021.0006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	212.900,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	18	04.122.0021.0007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	91.800,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	50	28.846.0200.0002.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	70.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
63	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
83	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
91	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	6.400,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
92	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.600,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
93	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	3.100,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
87	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
89	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
114	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.200,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
115	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.100,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

135	12.361.0080.2028.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.600,00 F.R.: 0 01 00
137	12.361.0080.2028.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	900,00 F.R.: 0 01 00
157	12.361.0080.2049.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	39.000,00 F.R.: 0 02 00
159	12.361.0080.2049.0000 3.1.90.96.00 02 261 000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	11.000,00 F.R.: 0 02 00
182	12.365.0080.2037.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	74.600,00 F.R.: 0 01 00
186	12.365.0080.2037.0000 3.3.90.32.00 01 213 000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	2.300,00 F.R.: 0 01 00
188	12.365.0080.2037.0000 3.3.90.39.00 01 213 000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	5.800,00 F.R.: 0 01 00
163	12.364.0081.2035.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01 00
164	12.364.0081.2035.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	7.800,00 F.R.: 0 01 00

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01 02 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

211	23.695.0170.2042.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
212	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	18.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
213	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	2.900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

226	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	31.700,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
261	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE	9.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	
269	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE	30.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
277	10.304.0060.2051.0000	GESTÃO DA SAÚDE	2.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
280	10.304.0060.2051.0000	GESTÃO DA SAÚDE	7.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
282	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	11.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		313	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		314	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.600,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		329	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	550,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		338	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
		360	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE	400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
		147	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	180.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		269	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE	17.689,13
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
		275	10.303.0060.2047.0000	GESTÃO DA SAÚDE	58.017,60
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**255.706,73**

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

Fontes de Recurso

01	00	180.000,00
05	00	58.017,60
05	00	17.689,13

Anulação:

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

34	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

35	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

43	04.122.0021.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

45	04.122.0021.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

52	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-69.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

80	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

81	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	84	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-14.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	85	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.		
	111	20.606.0150.2023.0000	PROGRAMA PATRULHA AGRICULA	-13.650,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	113	20.606.0150.2023.0000	PROGRAMA PATRULHA AGRICULA	-4.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	144	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-67.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	167	12.365.0080.2027.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-55.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	210	23.695.0170.2042.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	235	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**MUNICIPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
322	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-200,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
326	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.800,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO		
365	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
366	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
370	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	02	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
374	99.999.9999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-239.500,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

-756.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3678 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração